MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL E INSUMOS PECUARIO S
COORDENACAO-GERAL DE SANIDADE ANIMAL
COORDENACAO DE ANIMAIS TERRESTRES
DIVISAO DE SANIDADE DOS SUIDEOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2019/DSS/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA

Brasília, 09 de outubro de 2019.

À:

ABCS - Associação Brasileira dos Criadores de Suínos

ABEGS - Associação Brasileira das Empresas de Genética de Suínos

ABPA - Associação Brasileira de Proteína Animal

CNA - Confederação Nacional de Agricultura do Brasil

Assunto: **FOCO DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA NO ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL.**

Prezados,

Em 8 de outubro de 2019, foi confirmado um foco de Peste Suína Clássica (PSC) no município de Traipu, estado de Alagoas (coordenadas geográficas: 9°55'14.0"S e 36°56'57.0"W), próximo ao limite com o estado de Sergipe. O foco está situado em uma propriedade de criação extensiva sem vínculo com sistemas tecnificados ou de reprodução de suínos. A partir do início da investigação desse foco, a propriedade foi interditada pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO), com a suspensão total de qualquer movimentação de animais e produtos. Neste momento, estão sendo adotados os procedimentos para eliminação do foco, com sacrifício e destruição dos suínos, e investigação epidemiológica em propriedades situadas no raio de 10 km em torno do foco e naquelas que possuírem algum vínculo epidemiológico.

Face a notificação desta doença e considerando que o foco está localizado a cerca de oito quilômetros da margem do Rio São Francisco, divisa entre os estados de Alagoas e Sergipe, o Departamento de Saúde Animal (DSA) orientou aos Órgãos Executores de Sanidade Animal (OESA´s) de ambos os estados que reforcem as medidas de biossegurança e intensifiquem procedimentos de vigilância desta enfermidade, incluindo a fiscalização do trânsito de suínos,

material genético suíno, produtos e subprodutos de origem suína, efetuadas pelos postos fixos e equipes móveis de fiscalização, com maior atenção na região limítrofe da zona livre de PSC. Recorda-se que os critérios e procedimentos relacionados à fiscalização da movimentação animal, de produtos e subprodutos encontram-se dispostos na Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016. Tais ações visam dificultar a disseminação do vírus da PSC e a proteção dos plantéis de suínos da zona livre de PSC com reconhecimento internacional pela Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

Por fim, registra-se que este foco se encontra muito próximo da zona livre de PSC do Brasil, que detém aproximadamente 90% da produção suinícola brasileira e 100% das exportações de animais e produtos de suínos do País. Portanto, apesar desta ocorrência não alterar o reconhecimento internacional deste status sanitário junto à OIE, exige adoção de estado de alerta e reforço nas medidas de prevenção de todo o Serviço Veterinário Oficial, com ações efetivas para evitar a disseminação da doença e uma eventual introdução da PSC na zona livre, a fim de não comprometer os esforço feitos pelo serviço veterinário brasileiro e pelo setor privado para a erradicação desta enfermidade, bem como proteger a cadeia produtiva de suínos quanto a eventuais restrições comerciais por parte de países importadores de animais e seus produtos.

O DSA/SDA está ciente da situação e em permanente comunicação com as instituições envolvidas e prestará o apoio técnico necessário para a resposta oportuna e efetiva para o controle e eliminação do foco.

Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL LAURENCE ZINI LISE**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 09/10/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA**, **Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 09/10/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8749342** e o código CRC **E5F8AE0F**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182777 2473
CEP 70043900 Brasília/DF - http://www.agricultura.gov.br